



**PLANO  
DE  
ACTIVIDADES**

**2004**

**PROMOÇÃO DO TRABALHO DIGNO**

**REDUÇÃO DA SINISTRALIDADE LABORAL MORTAL E GRAVE**

**INSPECÇÃO GERAL  
DO TRABALHO**

O plano de actividades da Inspeção-Geral do Trabalho para o ano de 2004 estrutura-se em torno de duas ideias nucleares e transversais ao conjunto de temas prioritários na abordagem das acções de informação e de controlo a desenvolver:

- A **promoção do trabalho digno**;
  
- A **redução da sinistralidade laboral mortal e grave**.

Com a promoção do **trabalho digno** pretende-se trazer para o centro das atenções nacionais as preocupações que integram a noção “*decent work*” (na sua formulação em língua inglesa) construída pela Organização Internacional do Trabalho para todos os países, a propósito da interpretação que fez dos desafios colocados ao mundo do trabalho face à globalização da economia. Este conceito incorpora quatro objectivos estratégicos fundamentais <sup>1</sup> a saber:

- Promover a concretização de princípios e direitos fundamentais no trabalho;
- Criar melhores oportunidades para homens e mulheres de assegurar o emprego e a remuneração;
- Assegurar a universalidade da cobertura da protecção social;
- Reforçar o tripartismo e o diálogo social.

A materialização deste conceito na nossa acção quotidiana terá expressão na definição de um conjunto de **standards mínimos** a assegurar no quadro da relação de emprego de forma a que venham, progressivamente, a ser como tal reconhecidos e interiorizados pelos destinatários da acção da IGT por força da sua intervenção nos locais de trabalho.

Estarão neste domínio as **prescrições mínimas de segurança e saúde** relativas aos locais e postos de trabalho, aos equipamentos de trabalho e à organização dos tempos de

---

<sup>1</sup> Cfr. *Report of the Director-General, 87<sup>th</sup> Session*, Geneva, June 1999, OIT; *Strategic policy framework, 2002-05 (Consolidating the decent work agenda)*, 279<sup>th</sup> Session, Geneva, November 2000, OIT.

trabalho, tendo em vista o respeito pelos tempos mínimos de descanso diário e semanal. Da mesma forma serão tomados em especial atenção os grupos de **trabalhadores mais vulneráveis**, designadamente as mulheres e os menores.

O **trabalho não declarado**, originado pela “*crescente procura de “serviços personalizados”, pela reorganização da indústria em grandes eixos de desintegração vertical e em cadeias de subcontratação e a difusão de tecnologias “ligeiras” que abrem novas perspectivas de trabalho e novos domínios para as actividades de prestação de serviços*”<sup>2</sup> bem como, a omissão da transferência da responsabilidade emergente da ocorrência de acidentes de trabalho e o incumprimento do salário mínimo são situações intoleráveis que merecem ser combatidas com firmeza e persistência, porquanto afectam os mais elementares **direitos de cidadania** no trabalho e a **protecção social** associada.

A nova estratégia comunitária de segurança e saúde para o período de 2002/2006<sup>3</sup> perspectiva uma abordagem global do bem-estar no trabalho, nas suas dimensões física, moral e social, no quadro da qual importa identificar e prosseguir objectivos que contribuam para a **redução contínua dos acidentes de trabalho e das doenças profissionais**, particularmente nos sectores de actividade que apresentem maiores taxas de incidência.

Para promover a redução contínua dos acidentes de trabalho graves e mortais e das doenças profissionais haverá que direccionar a acção inspectiva para o controlo de um conjunto de factores geralmente reconhecidos como potenciadores deste particular tipo de sinistralidade. Estão, desde logo, seguramente, neste campo os **standards mínimos** da relação de emprego que constituirão um referencial do aprofundamento e do

---

<sup>2</sup> Cfr. a *Comunicação da Comissão sobre o Trabalho Não Declarado*, Bruxelas, COM (98) - 219

<sup>3</sup> Cfr. a *Resolução (2002/C 161/01) do Conselho de 3 de Junho de 2002, sobre uma nova estratégia comunitária de saúde e segurança no trabalho (2002-2006)*.



incremento qualitativo da intervenção dos inspectores do trabalho nos locais de trabalho.

A **avaliação dos riscos profissionais**, tal como ela se encontra definida na lei <sup>4</sup>, perfila-se como o elemento nuclear do conhecimento e da percepção dos perigos e das respectivas condições de exposição dos trabalhadores nos locais de trabalho, bem como da configuração da subsequente actividade de controlo e de gestão do risco. Neste âmbito a acção de informação e de controlo do cumprimento da lei a desenvolver pelos inspectores do trabalho privilegia três métodos de identificação de perigos e de avaliação de riscos expressamente referenciados no contexto da definição das actividades principais de segurança, higiene e saúde do trabalho <sup>5</sup>: a recolha e tratamento de **registos estatísticos** da sinistralidade laboral, a **análise de acidentes** e a realização de **inspecções internas de segurança**. Com efeito, o primeiro dos métodos referidos permite à empresa o desenvolvimento da consciência do risco associado à sua própria realidade organizacional e produtiva, o segundo visa desenvolver e favorecer os processos de aprendizagem com base no erro e corrigir as disfunções detectadas e, finalmente, o terceiro é reconhecido como reunindo a capacidade de fazer diminuir os riscos profissionais associados aos componentes materiais do trabalho.

Difícilmente se atingem objectivos neste campo sem que sejam visíveis padrões de comportamento empresarial que se constituam como referenciais a seguir. Neste quadro a acção inspectiva vai traduzir-se por uma actuação mais exigente e exemplar junto de **empresas de referência** sediadas nas várias regiões do país. A conformidade e a adequação da constituição de serviços internos de segurança, higiene e saúde do trabalho constituem um aspecto importante da **responsabilidade social** <sup>6</sup> que tais

---

<sup>4</sup> Cfr. o art.º 273.º/1/2/b do Código do Trabalho.

<sup>5</sup> Cfr. o art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 26/94 de 1-2, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 109/2000, de 30-6.

<sup>6</sup> Cfr. o Livro Verde “Promover um quadro europeu para a responsabilidade social das empresas” Bruxelas, 18.7.2001, COM(2001) 366 final



empresas devem assumir, quer na vertente interna (pessoal de enquadramento e demais trabalhadores e seus representantes), quer na vertente externa (subcontratação, fornecedores, clientes e comunidade onde estão inseridas).

Os sectores de actividade em que uma maior incidência da **sinistralidade mortal e grave** devem ser destinatários da atenção acrescida da IGT, traduzida numa acção conducente à interiorização da observância dos padrões definidos pela lei e que atenda à especificidade dos seus sistemas de trabalho de molde a promover a **dignificação do trabalho** aliada à necessária **competitividade das empresas**.

Finalmente, a plena vigência do Código do Trabalho, constitui o pano de fundo e o suporte legal para toda a actividade pró-activa e reactiva dos serviços da IGT que determina, não só a continuação do esforço de preparação interna, mas também a construção de instrumentos de informação e divulgação cujos destinatários privilegiados são os actores sociais.

Este documento, foi objecto da consulta e da participação dos parceiros sociais – sindicais e patronais – e institucionais no âmbito de reunião do Conselho Geral do IDICT, efectuada em 16 de Dezembro de 2003, constitui-se como a matriz da programação das actividades a desenvolver pelos serviços regionais da IGT, para acolher e se compatibilizar com a percepção da realidade sócio-laboral local.

Lisboa, 2003-12-17

Nuno Ataíde das Neves  
Inspector-Geral do Trabalho



## ACÇÕES TRANSVERSAIS

1. *Standards* mínimos na relação de emprego
2. Trabalho não declarado
3. Prolongamento da duração do trabalho
4. Trabalho temporário e a termo
5. Actividades de segurança, higiene e saúde do trabalho
6. Serviços internos de segurança, higiene e saúde do trabalho em empresas de referência

## ACÇÕES SECTORIAIS

7. Prescrições mínimas em estaleiros de construção de pequena/média dimensão
8. Coordenação de segurança em estaleiros da construção
9. Duração do trabalho no transporte rodoviário
10. Segurança do trabalho na indústria extractiva
11. Segurança do trabalho agrícola
12. Segurança do trabalho no sector das pescas



<b>Acção 1</b>	<b><i>Standards</i> mínimos na relação de emprego</b>	
<b>Objectivos:</b>	Garantir os seguintes <i>standards</i> mínimos aos seguintes níveis: a) Segurança nos locais e equipamentos de trabalho b) Transferência da responsabilidade por acidentes de trabalho c) Tempos de descanso diários e semanais d) Grupos vulneráveis (mulheres e menores)	
<b>Entidades a envolver</b> (externas ou internas)	<b>Tipo de envolvimento</b>	
Serviços centrais	Elaboração de lista de verificação	
<b>Período(s) e prazo(s) de realização:</b>		
Todo o ano		
<b>Âmbito:</b> Nacional		
<b>Observações:</b>		
Universo de estabelecimentos a seleccionar pelos Serviços. Privilegiar a economia informal.		

<b>Acção 2</b>	<b>Trabalho não declarado</b>	
<b>Objectivos:</b>	Regularizar a contratação de trabalhadores não declarados no que diz respeito: <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Pagamento da remuneração legal</li> <li>b) Declaração à Segurança Social</li> <li>c) Requisitos do contrato de estrangeiros</li> <li>d) Realização de exames de saúde de admissão</li> <li>e) Prestação de informação relativa ao contrato de trabalho dos trabalhadores</li> </ul>	
<b>Entidades a envolver</b> (externas ou internas)	<b>Tipo de envolvimento</b>	
SEF Serviços Regionais do IGFSS e do ISSS	Troca de informação Articulação de intervenções	
<b>Período(s) e prazo(s) de realização:</b>		
Todo o ano com especial incidência em Janeiro, Fevereiro e Agosto		
<b>Âmbito:</b> Nacional		
<b>Observações:</b>		
Alvos da acção a identificar pelos serviços regionais. Privilegiar a economia informal e o trabalho transfronteiriço. Considerar a intervenção sobre a construção, as grandes superfícies comerciais e centros comerciais, as pedreiras, a hotelaria e a restauração. Associar o grau de exigência dos <i>standards</i> mínimos.		

<b>Acção 3</b>	<b>Prolongamento da duração do trabalho</b>	
<b>Objectivos:</b>	<p>1) Assegurar a regularidade dos procedimentos legais de publicitação do trabalho suplementar.</p> <p>2) Garantir a remuneração do trabalho suplementar detectado.</p>	
<b>Entidades a envolver</b> (externas ou internas)	<b>Tipo de envolvimento</b>	
<b>Período(s) e prazo(s) de realização:</b>		
<p>Todo o ano com especial incidência no 2º trimestre.</p>		
<b>Âmbito:</b> Nacional		
<b>Observações:</b>		
<p>Universo de acção a seleccionar pelos Serviços</p> <p>Privilegiar os postos de trabalho das empresas de segurança privada e de empresas de limpeza</p> <p>Considerar os sectores do comércio e serviços</p>		

<b>Acção 4</b>	<b>Trabalho temporário e a termo</b>	
<b>Objectivos:</b>	<p>1) Garantir a legalidade dos pressupostos desta contratação.</p> <p>2) Assegurar os deveres de prestação de informação relativa ao contrato de trabalho dos trabalhadores.</p> <p>3) Assegurar a existência e a adequação dos mecanismos de informação e de formação em SHST.</p> <p>4) Garantir a realização de exames de saúde de admissão e periódicos</p>	
<b>Entidades a envolver</b> (externas ou internas)	<b>Tipo de envolvimento</b>	
<b>Período(s) e prazo(s) de realização:</b>		
<p>Todo o ano com especial incidência nos meses de Junho, Julho e Novembro</p>		
<b>Âmbito:</b> Nacional		
<b>Observações:</b>		
<p>Alvo de acção a identificar pelos serviços regionais</p>		

<b>Acção 5</b>	<b>Actividades de segurança higiene e saúde do trabalho</b>	
<b>Objectivos:</b>	1. Assegurar a produção de registos estatísticos de incidentes, acidentes e eventos perigosos. 2. Garantir que os acidentes de trabalho sejam objecto de análise. 3. Promover a realização regular de inspecções internas de segurança.	
<b>Entidades a envolver</b> (externas ou internas)	<b>Tipo de envolvimento</b>	
Serviços centrais	Instrumentos de informação e divulgação	
<b>Período(s) e prazo(s) de realização:</b>		
Fevereiro e Março (1 <sup>as</sup> visitas) Setembro e Outubro (visitas de acompanhamento)		
<b>Âmbito:</b> Nacional		
<b>Observações:</b>		
Universo de empresas a seleccionar pelos Serviços atendendo. <ul style="list-style-type: none"> <li>- Actividades de risco elevado</li> <li>- Exclusão de micro-empresas (até 9 trabalhadores)</li> </ul>		

<b>Acção 6</b>	<b>Serviços internos de segurança, higiene e saúde do trabalho em empresas de referência</b>	
<b>Objectivos:</b>	<p>1. Assegurar que a contratação de profissionais de SHST (técnicos e SHT e médicos do trabalho) respeite as qualificações e as formalidades previstas na lei.</p> <p>2. Aferir a adequação do sistema de avaliação de riscos por referência às principais actividades da empresa.</p> <p>3. Avaliar a adequação dos mecanismos de articulação, consulta e participação (directa e indirecta) no âmbito da SHST.</p>	
<b>Entidades a envolver</b> (externas ou internas)	<b>Tipo de envolvimento</b>	
Serviços centrais	Instrumentos de informação e divulgação	
<b>Período(s) e prazo(s) de realização:</b>		
<p>Maio (1<sup>as</sup> visitas)                  Visitas de acompanhamento a programar pelos serviços</p>		
<b>Âmbito:</b> Nacional		
<b>Observações:</b>		
Universo de empresas de referência a seleccionar pelos Serviços.		

<b>Acção 7</b>	<b>Prescrições mínimas em estaleiros da construção de pequena/média dimensão</b>	
<b>Objectivos:</b>	Assegurar que os empregadores garantam as prescrições mínimas de SHST relativas aos postos e equipamentos de trabalho.	
<b>Entidades a envolver</b> (externas ou internas)	<b>Tipo de envolvimento</b>	
Serviços centrais	Instrumentos de informação e divulgação	
<b>Período(s) e prazo(s) de realização:</b>		
Todo o ano		
<b>Âmbito:</b> Nacional		
<b>Observações:</b>		
Universo de estaleiros a seleccionar pelos Serviços.		
Os objectivos podem ser redefinidos por ocasião da acção inspectiva no âmbito da Campanha Europeia de SST/2004, a realizar previsivelmente em Abril ou Maio.		

<b>Acção 8</b>	<b>Coordenação de segurança em estaleiros da construção</b>	
<b>Objectivos:</b>	<p>1. Garantir que os donos de obra públicos e privados cumprem as suas obrigações legais, nomeadamente:</p> <p>a) A entrega do PSS à entidade executante no momento da adjudicação;</p> <p>b) A nomeação dos coordenadores de segurança em projecto e em obra;</p> <p>c) Entrega e afixação da comunicação prévia.</p> <p>2. Garantir que as entidades executantes e os subempreiteiros procedam ao registo da cadeia de contratação.</p> <p>3. Assegurar que os empregadores procedam á avaliação dos riscos reportados à execução dos trabalhos.</p>	
<b>Entidades a envolver</b> (externas ou internas)	<b>Tipo de envolvimento</b>	
Serviços centrais	Instrumentos de informação e divulgação	
Outras delegações	Estabelecimento de sede da coordenação no acompanhamento de obras que se realizam em diversas áreas territoriais (ex. rodoviária e ferroviária)	
<b>Período(s) e prazo(s) de realização:</b>		
Todo o ano		
<b>Âmbito:</b> Nacional		
<b>Observações:</b>		
<input type="checkbox"/> Universo de estaleiros a seleccionar pelos Serviços <input type="checkbox"/> Os objectivos podem ser redefinidos por ocasião da acção inspectiva no âmbito da Campanha Europeia SST/2004, a realizar previsivelmente em Abril ou Maio.		

<b>Acção 9</b>	<b>Duração do trabalho no transporte rodoviário</b>	
<b>Objectivos:</b>	<p>1. Assegurar o cumprimento das disposições relativas aos tempos máximos de condução e mínimos de repouso.</p> <p>2. Garantir a conservação e organização das folhas de registo</p> <p>3. Aferir da organização do trabalho dos condutores e da verificação periódica da sua adequação.</p> <p>4. Verificar a legalidade dos sistemas de remuneração praticados</p>	
<b>Entidades a envolver</b> (externas ou internas)	<b>Tipo de envolvimento</b>	
GNR	Articulação e troca de informação	
<b>Período(s) e prazo(s) de realização:</b>		
Todo o ano		
<b>Âmbito:</b> Nacional		
<b>Observações:</b>		
<p>Universo de empresas a seleccionar pelos Serviços.</p> <p>Associar o grau de exigências das acções reportadas a:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Actividades de segurança, higiene e saúde no trabalho;</li> <li>- Trabalho não declarado.</li> </ul> <p>Considerar a realização de “acções de estrada”.</p>		




<b>Acção 10</b>	<b>Segurança do trabalho na indústria extractiva</b>	
<b>Objectivos:</b>	Assegurar a conformidade das situações de trabalho relativas a: <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Regras na utilização de equipamentos de trabalho</li> <li>b) Riscos de queda e de esmagamento</li> <li>c) Riscos na utilização de explosivos</li> <li>d) Exposição ao ruído</li> </ul>	
<b>Entidades a envolver</b> (externas ou internas)	<b>Tipo de envolvimento</b>	
<b>Período(s) e prazo(s) de realização:</b>		
Março, Abril, Agosto e Setembro		
<b>Âmbito:</b> Almada, Aveiro, Beja, Braga, Castelo Branco, Coimbra, Covilhã, Évora, Figueira da Foz, Guimarães, Guarda, Lamego, Leiria, Lisboa, Penafiel, Portalegre, Porto, Setúbal, Santarém, São João da Madeira, Tomar, Torres Vedras, Viana do Castelo, Vila Franca de Xira, Vila Real e Viseu		
<b>Observações:</b>		

<b>Acção 11</b>	<b>Segurança do trabalho agrícola</b>	
<b>Objectivos:</b>	<p>Garantir a prevenção de riscos profissionais associados aos seguintes factores.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Equipamentos de trabalho</li> <li>b) Pesticidas e outras substâncias químicas</li> <li>c) Maneio de animais, remoção e armazenamento de resíduos</li> <li>d) Armazenamento de cereais e forragens e outros produtos agrícolas</li> </ul>	
<b>Entidades a envolver</b> (externas ou internas)	<b>Tipo de envolvimento</b>	
Divisão de Mecanização Agrícola do Ministério da Agricultura		
<b>Período(s) e prazo(s) de realização:</b>		
A definir pelos Serviços		
<b>Âmbito:</b>		
<b>Observações:</b>		
Universo a seleccionar pelos serviços de entre empresas estruturadas.		

<b>Acção 12</b>	<b>Segurança do trabalho no sector das pescas</b>	
<b>Objectivos:</b>	<p>1. Divulgar informação sobre as normas de segurança e saúde no trabalho a bordo</p> <p>2. Controlar as condições de segurança e saúde a bordo de “embarcações novas” nos seguintes domínios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Áreas e postos de trabalho</li> <li>b) Instalações mecânicas e eléctricas</li> <li>c) Emergência e equipamento de radio comunicação</li> <li>d) Assistência médica a bordo</li> <li>e) Registo de ocorrência</li> <li>f) Informação, consulta e participação</li> </ul>	
<b>Entidades a envolver</b> (externas ou internas)	<b>Tipo de envolvimento</b>	
Serviços centrais	Elaboração de Lista de Verificação Instrumentos de informação e divulgação	
IPTM – Instituto Portuário dos Transportes Marítimos	Acções de informação e sensibilização	
AOAPI – Associação dos Armadores de Pesca Industrial		
Capitanias dos Portos DOCAPESCA		
<b>Período(s) e prazo(s) de realização:</b>		
<p>Acção de informação: 1º trimestre</p> <p>Acção de controlo: 2º e 3º trimestres</p>		
<b>Âmbito:</b> Delegações com portos de pesca		
<b>Observações:</b>		

**CRONOGRAMA**

Acção	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1												
2												
3												
4												
5												
6												
7												
8												
9												
10												
11												
12												

-  Acção inspectiva
-  A definir pelos Serviços
-  Acção de informação

